



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: IN – 064/2025.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARA A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO, COMO CONSTA EM SEU PLANO DE APLICAÇÃO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO.

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE – prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE COLORADO.

CNPJ: 03.273.122/0001-40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 51.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
1	01	UNID	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO-	51.000,00	51.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

			PR. LEI ORDINÁRIA Nº 3.072/2024, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO DE 2025.		
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: repasse será efetuado em até 10 (dez) dias, após liquidação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.14.452.0002.2.052 – Orçamento Impositivo EC Nº126/2022

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
152	3.350.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	51.000,00

Considerando a necessidade da TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DE EMENDA IMPOSTIVA PARA A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO, de acordo com o preceito art. 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 prescreve:

“Art. 74 - É inexigível a licitação:

Considerando o Processo Administrativo nº 246/2025, fazem parte desse processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – (se for o caso), Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.

- Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,

II. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 1 de abril de 2021.

Colorado, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2025.

Carlo Guilherme Paroli
Departamento de Licitação